



PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS

Segundo a Agência Portuguesa para o Ambiente o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), foi aprovado em 1997, configurou um instrumento de planeamento de referência na área dos resíduos urbanos (RU), que proporcionou a implementação de um conjunto de ações que se revelaram fundamentais na concretização da política de resíduos urbanos, na altura preconizada.

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) para o período 2014 – 2020 foi aprovado, pela Portaria nº 187 – A/2014, publicada em DR (I Série) nº 179, de 17 de setembro.

A estratégia para os resíduos, preconizada neste Plano, é assumida mantendo o objetivo de garantir um alto nível de proteção ambiental e da saúde humana, através do uso de processos, tecnologias e infraestruturas adequadas. Promove ainda a minimização da produção e da perigosidade dos resíduos e procura integrá-los nos processos produtivos como matérias secundários por forma a reduzir os impactes da extração de recursos naturais e assegurar os recursos essenciais às nossas economias, ao mesmo tempo que se criam oportunidades de desenvolvimento económico e de emprego.

O PERSU 2020 define a política, orientações e prioridades para os resíduos urbanos, geridos no âmbito dos sistemas de gestão de resíduos urbanos:

1. Resíduos geridos como recursos endógenos, minimizando os impactes ambientais e aproveitando o seu valor socioeconómico.
2. Eficiência na utilização e gestão dos recursos primários e secundários, dissociando o crescimento económico do consumo de materiais e da produção de resíduos.
3. Eliminação progressiva da deposição de resíduos em aterro, com vista à erradicação da deposição direta de RU em aterro até 2030.
4. Aproveitamento do potencial do setor dos RU para estimular economias locais e a economia nacional: uma actividade de valor acrescentando para as pessoas, para as autarquias e para as empresas, com capacidade de internacionalização, no quadro de uma economia verde.
5. Envolvimento direto do cidadão na estratégia dos RU, apostando-se na informação e em facilitar a redução da produção e a separação, tendo em vista a reciclagem.

No âmbito do processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF), aprovado pelo DL nº45/2014 e conforme previsto neste diploma bem como na Resolução do Conselho de Ministros nº 30/2014 que aprova o respetivo caderno de encargos, o Município de Mealhada exerceu o direito de preferência sobre a opção de venda das ações que alguns Municípios acionistas da ERSUC tomaram. Assim, foram transmitidas para o Município de Mealhada o seguinte número de ações representativas do capital social da ERSUC:

- do Município de Ansião 10 767;
- do Município de Aveiro 53 232;
- do Município de Ovar 38 864;
- do Município de Ílhavo 25 279.

A Câmara Municipal de Mealhada, através do Setor de Higiene, é a entidade responsável pela recolha de RSU indiferenciados no concelho. A recolha seletiva de RSU, bem como o respetivo tratamento e valorização estão a cargo da empresa multimunicipal ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., que abrange, para além do Município de Mealhada, mais 35 municípios das zonas do Litoral e Centro do país.

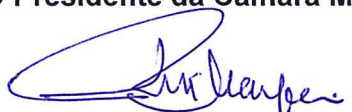
Para o efeito, devem ser tidos em consideração os seguintes documentos:

- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos –PERSU;
- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos – PAPERSU 2020;
- Plano de Ação do PERSU 2020 – ERSUC – Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Urbanos do Litoral Centro, onde se enquadra o Plano para o Município de Mealhada.

Para constar e devidos efeitos se publicam os documentos no site da autarquia: www.cm-mealhada.pt

Mealhada, 4 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Rui Marqueiro)